

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.

2.0. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade
1.	ALFINETE MAPA Alfinete mapa, tipo taça material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 6mm, aplicação mapa. Embalagem com 50 unidades.	20	CX
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente, revestida de tecido, cor azul, tamanho nº 03.	20	UND
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR VERMELHA Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente revestida de tecido, cor vermelha, tamanho nº 03.	10	UND
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA Almofada para carimbo, material caixa plástica com tampa, esponja absorvente, revestida de tecido, cor preta, tamanho nº 03	10	UND
5.	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Apagador quadro branco magnético, material corpo plástico, base em feltro, dimensões 143x50x28.	10	UND
6.	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO Apontador quadro com deposito, cores variadas, material corpo plástico, dimensões 6cm. CAIXA COM 24 UNIDADES	5	CAIXA
7.	BALÃO Nº 07 Balão festa, material látex, cores variadas, tamanho 07. Embalagem pacote com 50 unidades.	10	PACOT
8.	BALÃO Nº 09 Balão festa, material látex, cores variadas, tamanho 09. Embalagem pacote com 50 unidades.	10	PCT
9.	BALÃO Nº 10 Balão festa, material látex, cores variadas, tamanho 10. Embalagem pacote com 25 unidades.	10	PCT
10.	BALÃO Nº 11	10	PCT

	Balão festa, material látex, cores variadas, tamanho 11. Embalagem pacote com 25 unidades.		
11.	BALÃO POÁ AZUL E BRANCO Nº10 Balão festa, material látex, poá azul e branco, tamanho 10. Embalagem pacote com 25 unidades.	10	PCT
12.	BALÃO POÁ ROSA E BRANCO Nº10 Balão festa, material látex, poá rosa e branco, tamanho 10. Embalagem pacote com 25 unidades.	10	PCT
13.	BALÃO TIPO CORAÇÃO Nº10 Balão festa, material látex, formato coração, cor vermelha, tamanho 10. Embalagem pacote com 25 unidades.	10	PCT
14.	BASTÃO COLA QUENTE 30CM FINO Bastão de cola quente, composição silicone.	50	UND
15.	BASTÃO COLA QUENTE 30CM GROSSO Bastão de cola quente, composição silicone.	50	UND
16.	BATERIA TIPO BOTÃO DE LÍTIO CR2025 Bateria - tipo botão lítio, referência CR2025, 3V.	200	UND
17.	BATERIA TIPO BOTÃO DE LÍTIO CR2032 Bateria - tipo botão lítio, referência CR2032, 3V.	200	UND
18.	BLOCO RECADADO COLORIDO Bloco recado, material papel, 75 gramas, tipo removível, auto-adesivo, tamanho 76x76 cores sortidas. Embalagem bloco com 100fls.	200	UND
19.	BOBINA TÉRMICA 57MMX30M Bobina papel impressora, tipo papel térmico, 57mmX30m, cor amarela 1 via. Embalagem rolo de 30metros.	100	UND
20.	BOBINA TÉRMICA 80MMX40M Bobina papel impressora, tipo papel térmico, 80mmX40m, cor amarela 1 via. Embalagem rolo de 40metros.	100	UND
21.	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 Borracha branca, tipo escolar, macia, nº 40, caixa com 40 unidades.	10	CX
22.	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS Caderno, apresentação brochura, capa dura, quantidade folhas 96, formato 140mmx200mm, cor verde.	20	UND
23.	CADERNO ESPIRAL Caderno, apresentação espiral, capa dura, quantidade de 96 folhas.	50	UND
24.	CAIXA ARQUIVO MORTO Caixa para arquivo, material propileno em poliondas, gramatura 320g/m, Dimensões aproximadas - A x L x P 37,0cm x 25,0cm x 13,0cm. Peso aproximado 0,12g.	2000	UND
25.	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA Produzida em acrílico transparente, três bandejas articuláveis, tamanho para papel ofício (A4).	20	UND
26.	CALCULADORA ELETRÔNICA 13,5X18CM Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD, alimentação solar ou bateria, teclas plásticas, teclado com memória (M+ / M- / MRC), porcentagem, raiz quadrada, correção dígito a dígito, duplo zero.	20	UND
27.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL	50	CX

	Corpo em material plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, tipo escrita fina, aprovada pelo INMETRO. Embalagem caixa com 50 unidades.		
28.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA Corpo em material plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, tipo escrita fina, aprovada pelo INMETRO. Embalagem caixa com 50 unidades.	10	CAIXA
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA Corpo em material plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, tipo escrita fina, aprovada pelo INMETRO. Embalagem caixa com 50 unidades.	10	CAIXA
30.	CANETA MARCA TEXTO AMARELO Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, fluorescente, cor amarela.	200	UND
31.	CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, fluorescente, cor laranja.	200	UND
32.	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL Caneta retroprojektor, material plástico, ponta fina, cor azul.	500	UND
33.	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 38x14mm personalizado.	20	UND
34.	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 40x40mm personalizado.	10	UND
35.	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X65MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 40x65mm personalizado.	10	UND
36.	CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM Carimbo, material corpo plástico, formato retangular, retráteis com mola. Área de impressão 47x18mm personalizado.	20	UND
37.	CARIMBO DE MADEIRA 25X70MM Carimbo de madeira, material cabo de madeira, base borracha, formato retangular. Área de impressão 25x70mm	10	UND
38.	CARIMBO DE MADEIRA 40x65MM Carimbo de madeira, material cabo de madeira, base borracha, formato retangular, com cercadura. Área de impressão 40x65mm.	10	UND

39.	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO 40X40MM Carimbo, material cabo madeira, material base borracha, formato redondo. Área de impressão 40x40mm.	5	UND
40.	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES Chaveiro, material plástico, formato retangular, tamanho 5,8 x 2,60 x 0,5, cor sortida, aplicação identificação chaves, etiqueta interna de papel. Embalagem com 50 unidades.	2	CX
41.	CLIQUE GALVANIZADO Nº10/0 Clipe galvanizado nº 10/0.Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX
42.	CLIQUE GALVANIZADO Nº4/0 Clipe galvanizado nº 4/0.Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX
43.	CLIQUE GALVANIZADO Nº6/0 Clipe galvanizado nº 6/0.Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX
44.	CLIQUE GALVANIZADO Nº8/0 Clipe galvanizado nº 8/0.Embalagem caixa contendo 500 gramas.	100	CX
45.	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Cola, composição poli vinil acetato - PVA, secagem rápida/atóxica líquido viscoso, cor branca.	200	FR
46.	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG Cola, composição poli vinil acetato - PVA, secagem rápida/atóxica líquido viscoso, cor branca.	10	FR
47.	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA Corretivo líquido com 18 ml, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, cada frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	20	CAIXA
48.	ELÁSTICO LÁTEX FINO AMARELO Nº18 Embalagem pacote de 100 gramas.	100	PCT
49.	ENVELOPE PARDO 176MMX250MM (A5)	2000	UND
50.	ENVELOPE PARDO 353MMX250MM(A4)	15000	UND
51.	ENVELOPE PARDO 370MMX465MM(A3)	1000	UND
52.	ESTILETE PLÁSTICO LÂMINA LARGA 18 Estilete, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil.	25	UND
53.	ETIQUETA COUCHÊ ADESIVA 33MM X 21MM X 3 COLUNAS BRANCA Etiqueta couchê adesiva, cor branca. Embalagem rolo com aproximadamente 5000 unidades, compatível com Zebra TLP 2844.	1000	ROLO
54.	EXPOSITOR A4 Tamanho A4, material em acrílico, base de apoio para utilização em mesa; acompanha parafuso e bucha para fixação em paredes. Dimensões aproximadas de 233mm X 40mm X 295mm.	100	UND
55.	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões 150 x 20 mm	20	UND
56.	FITA ADESIVA 12MM X10MM TRANSPARENTE	100	ROLO

57.	FITA ADESIVA 12MMX10M AMARELA	100	ROLO
58.	FITA ADESIVA 12MMX10M AZUL	100	ROLO
59.	FITA ADESIVA 12MMX10M BRANCA	100	ROLO
60.	FITA ADESIVA 12MMX10M LARANJA	100	ROLO
61.	FITA ADESIVA 12MMX10M PRETA	100	ROLO
62.	FITA ADESIVA 12MMX10M VERDE	100	ROLO
63.	FITA ADESIVA 12MMX10M VERMELHA	100	ROLO
64.	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE	2000	ROLO
65.	FITA ADESIVA CREPE 24mm X 50m BRANCA	1000	ROLO
66.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 20M Fita dupla face transparente com adesão forte, que não deixa resíduos quando removida da superfície. Resistência: um peso igual ou superior a 2kg. Dimensão: 12mm x 2m.	20	UND
67.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE Fita dupla face transparente com adesão forte, que não deixa resíduos quando removida da superfície. Resistência: um pedaço de 20cm da fita deve suportar um peso igual ou superior a 5kg. Dimensão: 24mm x 2m.	100	UND
68.	GIZ DE CERA 12 CORES Traço macio, cores vivas, super cobertura, não toxico, cores sortidas na caixa.	50	CAIXA
69.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 25 FOLHAS Grampeador em metal de média capacidade, para grampo 26/6, capacidade para até 25 folhas com espessura de 75 g/m ² .	50	UND
70.	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS Grampeador em aço de grande capacidade, com base, sistema de abastecimento de grampos na parte traseira, capacidade para até 100 folhas com espessura de 75 g/m ² .	10	UND
71.	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	30	CX
72.	GRAMPO 23/6 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	20	CX
73.	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	200	CAIXA
74.	GRAMPO 26/3 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	20	CX
75.	GRAMPO PLÁSTICO 80MM Grampo plástico, tipo trilho, 80mm, capacidade armazenamento 200 fls, cor branca. Embalagem pacote com 50 unidades.	300	PCT
76.	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA TIPO ESCAMA 16CM AMARELO Polipropileno, com um lado liso e o outro dentado, na cor amarelo, pacote com 100 unidades.	20	PCT
77.	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA TIPO ESCAMA 16CM AZUL Polipropileno, com um lado liso e o outro dentado, na cor azul, pacote com 100 unidades.	2	PCT
78.	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA TIPO ESCAMA 23CM AMARELO	2	PCT

	Polipropileno, com um lado liso e o outro dentado, na cor amarelo pacote com 100 unidades.		
79.	LÁPIS PRETO Nº 02 Sem borracha, grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	200	CAIXA
80.	LÁPIS DE COR Lápis de cor, material em madeira, caixa com 12 unidades, com ponta macia e fácil de apontar.	50	UND
81.	LIVRO ATA 100 FLS Livro ata, material, com margem, papel sulfite, gramatura 75, quantidade folhas 100, comprimento 297, largura 210.	100	UND
82.	LIVRO ATA 200 FLS Livro ata, material, com margem, papel sulfite, gramatura 75, quantidade folhas 200, comprimento 297, largura 210.	50	UND
83.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 96FLS Caderno protocolo, capa dura, quantidade 96 folhas.	100	UND
84.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA FINA Ponta de 1mm-3mm fina redonda e macia, recarregável, de fácil remoção, cor azul.	200	UND
85.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA GROSSA Ponta 4mm-6mm grossa redonda e macia, recarregável, de fácil remoção, cor azul.	200	UND
86.	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT BRANCA Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor branca, largura 45cm. Embalagem rolo com 25 metros.	10	ROLO
87.	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, transparente, largura 45cm. Embalagem rolo com 25 metros.	30	ROLO
88.	PAPEL CARBONO A4 Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, cor azul, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	1000	UND
89.	PAPEL CARTÃO COM BRILHO Material celulose vegetal, gramatura 240 g/m ² , 48X40cm, cores variadas.	50	UND
90.	PAPEL CARTÃO FOSCO Material celulose vegetal, gramatura 240 g/m ² , 48X40cm, cores variadas.	30	UND
91.	PAPEL CREPOM Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, cores variadas.	60	UND
92.	PAPEL EMBORRACHADO COM GLÍTER Material emborrachado E.V.A (espuma vinílica acetinada), dimensões 40x60cm, espessura 2 mm, cores variadas.	30	UND
93.	PAPEL EMBORRACHADO LISO Material emborrachado E.V.A (espuma vinílica acetinada), dimensões 40x60cm, espessura 2 mm, cores variadas.	30	UND
94.	PAPEL KRAFT 66X96MM Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80g/m ² , comprimento 66x96mm.	100	UND

95.	PAPEL SEDA Material celulose vegetal, gramatura 56 g/m ² , dimensões 48x60 cm, cores variadas.	50	UND
96.	PAPEL TERMOSENSÍVEL 216X30M Bobina para fax.	200	ROLO
97.	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS Material polipropileno, com visor para identificação, contém 50 envelopes plásticos.	100	UND
98.	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA Produzida em cartolina, presilha de plástico estendida, dimensões mínimas 345x235 (mm), gramatura 480 g/m ² , espessura mínima 0,50 mm.	2000	UND
99.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 35MM Polipropileno, com abas e elástico, transparente.	50	UND
100.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 55MM Polipropileno, com abas e elástico, transparente	50	UND
101.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA Polipropileno, com abas e elástico, transparente	100	UND
102.	PASTA PRONTUÁRIO TRANSPARENTE CRISTAL 225X343MM Presilha plástica.	500	UND
103.	PASTA SANFONADA A4 Pasta sanfonada, material polipropileno, com 12 divisórias, tamanho A4, com índice alfabético AZ, cores variadas.	50	UND
104.	PASTA SUSPENSA COMPLETA COM PRESILHA DE PLÁSTICO Pasta suspensa, material 100% plástico, atóxico e resistente, etiqueta e visor para identificação. Cor transparente.	200	UND
105.	PASTA SUSPENSA COMPLETA COM PRESILHA DE PLÁSTICO Papel cartão Kraft, presilha em plástico reforçado; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, dimensões mínimas 360x240mm, gramatura mínima de 330g/m ² .	400	UND
106.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 25 FLS. Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 25 fls, funcionamento manual.	15	UND
107.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 50 FLS Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 fls, funcionamento manual.	15	UND
108.	PERFURADOR DE PAPEL 04 FUROS Capacidade para 20 folhas e escala para ajuste de formato de papel.	10	UND
109.	PILHA ALCALINA 23AE 12V	30	UND
110.	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V	180	UND
111.	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V	500	UND
112.	PILHA ALCALINA PEQUENA PALITO AAA 1,5V	500	UND
113.	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE	5	UND
114.	PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO 04 FUROS 0,12MM	2000	UND

	Plástico para pasta catálogo, material polietileno, 04 furos, extra médio 0,12mm, tamanho A4.		
115.	PORTA FOLDERS VERTICAL A4 DE PAREDE EM PETG Porta folders, material acrílico PETG 30X21X1,4cm.	150	UND
116.	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO Portátil, confeccionada em material plástico (acrílico), tamanho ofício, com prendedor para fixação de papel em material metálico não oxidável na parte superior, cor cristal (transparente).	100	UND
117.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO AMARELO Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor branca, pacote com 100.	500	PCT
118.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO BRANCA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor cinza pacote com 100.	100	PCT
119.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO CINZA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor rosa pacote com 100.	300	PCT
120.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO LARANJA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor verde pacote com 100.	500	PCT
121.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO ROSA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor amarela pacote com 100.	500	PCT
122.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO VERDE Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor laranja pacote com 100.	300	PCT
123.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR/EVENTOS/FESTAS PARA CONTROLE DE ACESSO VERMELHA Pulseira, material composto por fibras de polietileno, leve, sem costura, com alta resistência, material atóxico, impermeável, 245x20mm, cor Vermelha. pacote com 100.	200	PCT
124.	QUADRO BRANCO 100X120CM	10	UND

	Moldura em alumínio		
125.	QUADRO BRANCO 200X120CM Moldura em alumínio.	10	UND
126.	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 100X120CM Moldura em alumínio.	20	UND
127.	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X120CM Moldura em alumínio.	15	UND
128.	REFORÇO AUTOADESIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE BRANCO Reforço autoadesivo plástico, transparente na cor branca, 14~16mm de diâmetro, para aplicação em reforço de furos em papel. Embalagem com 250 unidades.	20	CX
129.	RÉGUA ACRÍLICO 30CM Régua Comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, espessura com 3 mm e 30 cm de comprimento, com graduação.	50	UND
130.	RIBBON DE CERA 110MM X 74M COMPATÍVEL COM ZEBRA TLP 2844	400	ROLO
131.	RIBBON DE CERA 110 x 74MT ZEBRA/ARGOX COMPATÍVEL COM CONCORDIA	600	ROLO
132.	ROLO DE FITILHO PARA DECORAÇÃO Fitolho 0.5cm x 50metros - cores variadas (vermelho, rosa, azul claro, azul escuro, verde, amarelo, branco). Rolo de fitilho para decoração. Composição: PE, PP e corantes Medida: 0,5cm de largura ou 5mm Quantidade: 50 metros	100	UND
133.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 100FLS	200	UND
134.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 150FLS	200	UND
135.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 200FLS	100	UND
136.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO 50FLS	100	UND
137.	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	150	UND
138.	TESOURA 21CM Material aço inoxidável, cabo polipropileno, comprimento 21cm, sem ponta.	30	UND
139.	TESOURA ESCOLAR 13CM Material aço inoxidável, com cabo de resina termoplástica, ponta arredondada. Comprimento 13cm; largura 6,2cm; altura 0,4cm.	50	UND
140.	TINTA PARA CARIMBO AZUL Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor azul. Embalagem frasco de 40 ml.	80	FR
141.	TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor preta. Embalagem frasco de 40 ml.	20	FR
142.	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA Tinta para carimbo, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, cor vermelha. Embalagem frasco de 40 ml.	10	FR

3.0. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Aquisição de material de expediente e serviços de encadernação e plastificação de documentos para atender as necessidades do hospital municipal dr. Gil alves, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento.
- 3.2. Os materiais de expediente serão utilizados na assistência aos pacientes no bloco cirúrgico, emergência, atendimentos ambulatoriais e leitos de internação do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, bem como o atendimento das áreas administrativas e manutenção do hospital.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5.0. DO PLANEJAMENTO

- 5.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Orgão 20 Hospital Municipal Dr Gil Alves

Unidade Orçamentária 01 Serviços Administrativos

SubUnidade Orçamentária 01 Serviços Administrativos

10.122.00002.2208 Manutenção Serviços Administrativos do Hospital Municipal

33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não vinculados de Impostos 1800

33903000 Material de Consumo 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de 1801

33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 1802

- 5.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pela Analista de Compras.
- 5.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

6.0. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 6.1. Atestado prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Chefe de divisão de compras, o local de entrega será no almoxarifado do HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA DR GIL ALVES localizada na PRAÇA ZICO CALDEIRA, 50, CENTRO – BOCAIUVA-MG de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DA ALTERAÇÃO DA SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

12.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

13.0. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

14.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.0. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.0. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário

municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.3.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

BOCAIUVA-MG, 05 de JUNHO de 2024.

Marina Oliveira de Souza
Coordenadora de Almoxarifado/
Farmacêutica RT

José Hélio Leite
Diretor Executivo